



ESTADO DE GOIÁS

DECRETO Nº 9.812, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Decreto estadual nº [7.474](#), de 3 de novembro de 2011, e o Decreto estadual nº [7.710](#), de 3 de setembro de 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 202016448042530,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto estadual nº [7.474](#), de 3 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica a Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP autorizada a manter até 2.335 (dois mil trezentos e trinta e cinco) contratos temporários para a função de Vigilante Penitenciário, mediante permanência do pessoal já contratado e/ou prorrogação dos ajustes cuja vigência tenha-se expirado ou vier a expirar-se, bem como a celebração de novos instrumentos, nos termos da Lei estadual nº [13.664](#), de 27 de julho de 2000.

.....
(NR)

Art. 2º A ementa e o art. 1º do Decreto estadual nº [7.710](#), de 3 de setembro de 2012, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Confere autorização à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária para celebrar os contratos temporários que especifica” (NR)

“Art. 1º Fica a Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP autorizada a celebrar 318 (trezentos e dezoito) contratos temporários, nos termos da Lei estadual nº [13.664](#), de 27 de julho de 2000, e observado o limite de 1 (um) ano para cada contratação, com a inclusão da vigência inicial e de eventual prorrogação, mediante processo seletivo simplificado, nos quantitativos por funções e vencimentos mensais especificados a seguir:

EMPREGO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO (R\$)
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	29	1.072,57
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	38	1.637,50
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2	1.637,50
MÉDICO CLÍNICO GERAL	33	2.500,00
MÉDICO PSIQUIATRA	30	4.000,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	1	2.500,00
MÉDICO RADIOLOGISTA	1	2.500,00
ENFERMEIRO	38	2.500,00
PSICÓLOGO	53	2.500,00
ASSISTENTE SOCIAL	48	2.500,00
ODONTÓLOGO	29	2.500,00
NUTRICIONISTA	2	2.500,00
FARMACÊUTICO	3	2.500,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	4	2.500,00
FISIOTERAPEUTA	4	2.500,00
EDUCADOR FÍSICO	3	2.500,00

.....
(NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no [Suplemento do D.O de 08/02/2021](#)